



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Brasil, 1.285 – Lucélia – SP CEP 17.780-000 Fone: (0xx18) 3551-1220

= LEI MUNICIPAL Nº 5.217 DE 15 DE ABRIL DE 2024 =

(Acrescenta o parágrafo 3º ao artigo 1º na Lei Municipal nº 4.992 de 17 de novembro de 2021).

A Presidente da Câmara Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber a que Câmara em Sessão Ordinária do dia 19/03/2024, **APROVOU** e eu **PROMULGO** nos termos do § 7º do artigo 47 da Lei Orgânica do Município, e, § 3º do artigo 259 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a seguinte **Lei**:

Artigo 1º - Acrescenta o parágrafo 3º ao artigo 1º da Lei Municipal 4.992 de 17 de novembro de 2021.

“Artigo1º.....
.....
§1º.....
§2º.....
§3º **Fica vedado a realização de audiências públicas simultâneas para a mesma data, realizadas pela Administração Direta e Indireta.**

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “José Firpo”, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

ALESSANDRA ROCHA NONATO
PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Lucélia, na data supra.

CLAITON FERREIRA GARBAN
Técnico Legislativo - Escriturário